PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 799 – 09 DE NOVEMBRO DE 2015

INCLUI NA PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA O EVENTO **"NOITE LITERÁRIA".**

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz Saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Eu Sanciono a Seguinte Lei...

Art. 1º - Fica instituída e inclusa no Calendário de Programação do aniversário da cidade de Aral Moreira a **"Noite Literária"** que se realizará anualmente no mês de maio (aniversário do Município).

Art. 2º - A organização e a realização serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em parceria com as Escolas Públicas do Município de Aral Moreira.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID

Prefeito de Aral Moreira-MS.

Câmara Municipal de Aral Moreira
LIDO
Na Sessão: 11/11/2015
1º Secretário